



INSTRUÇÃO NORMATIVA 003/2021 de 16 de abril de 2021.

Dispõe sobre a suspensão de serviços presenciais aos cidadãos, em razão da imposição de medidas pelo Governo do Estado Minas Gerais, previstas na Deliberação do Comitê Extraordinário COVID 19, NR. 151 de 15/04/2021.

O Secretário Municipal de Administração e Finanças no uso das atribuições legais que lhes conferem o art. 72, § 1º, alíneas *a*, *c* e *f*, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no art. 11, incisos I, II, XVI e XXXIV da Lei Municipal nº 5.881, de 10 de novembro de 2017:

CONSIDERANDO, as disposições da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID 19, nº. 151 de 15/04/2021 que reclassificou a fase de funcionamento das atividades econômicas na macrorregião sul;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 5.288/2021 de 16/04/2021;

CONSIDERANDO as orientações da Organização Mundial de Saúde – OMS para os ambientes de trabalho;

DETERMINA:

Art. 1º. O serviço de malote entre as unidades, que foi instituído pela Instrução Normativa 011/2020, retorna ao funcionamento regular, nos horários previstos na Instrução Normativa instituidora.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições da Instrução Normativa 002/2021 de 16/03/2021.

Pouso Alegre, 16 de abril de 2021.

Julio Cesar da Silva Tavares
Secretário Municipal de Administração e Finanças